



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



TERMO DE AUTORIZAÇÃO Nº 01847/2026

I - PROCESSO LOTEP			
LTP-PRC-2026/02510			
II – DADOS DA EMPRESA			
NOME OU RAZÃO SOCIAL SEGURO PRÊMIOS LTDA			
CNPJ 63.401.478/0001-43			
III - MODALIDADE LOTÉRICA			
Modalidade Passiva			
IV - PERÍODO DO SORTEIO			
TERMO INICIAL 16/06/2026		TERMO FINAL 16/08/2026	
V – DENOMINAÇÃO DA CAMPANHA LOTÉRICA			
SORTE DO GUI			
VI – DIVULGADORES DO SORTEIO			
@vaipraondegui			
VI – PLATAFORMA DE VENDAS			
https://www.sortedogui.com.br/			
VII - SORTEIO E DESCRIÇÃO DOS PRÊMIOS			
Para o sorteio previsto, as extrações seguirão o modelo da LOTEP , observando o seguinte cronograma e grade de prêmios:			
DOS PRÊMIOS			
Data	Premiação	Valor unitário (R\$)	Total (R\$)
16/08/2026	IPHONE 17 PRO MAX 256GB OU R\$10.000,00	10.000,00	10.000,00
TOTAL (R\$)			10.000,00
DOS INCENTIVOS COMERCIAIS			
Quantidade	Premiação	Valor unitário (R\$)	Valor total (R\$)
05	PIX	500,00	2.500,00
10	PIX	150,00	1.500,00
20	PIX	50,00	1.000,00
TOTAL (R\$)			5.000,00

FUNDAMENTO JURÍDICO:

Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP
R. Cardoso Viêira, 265 - Varadouro, 58010-420 - João Pessoa/PB



Assinado com senha por [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 17/06/2026 - 18:32hs.
Documento Nº: 11340377.96207822-2657 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11340377.96207822-2657>



LTPPRC202602510V01



**GOVERNO
DA PARAÍBA**



Modalidades lotéricas previstas no Art. 22 do Decreto nº 44.576 de 14 de dezembro de 2023, devidamente autorizada dentro da competência atribuída à Loteria do Estado da Paraíba.

INFORMAÇÕES ADICIONAIS:

- I. É de responsabilidade exclusiva da promotora do sorteio o pagamento de todas as despesas inerentes ao sorteio e ao pagamento integral dos prêmios e da proteção dos dados pessoais dos adquirentes dos bilhetes lotéricos;
- II. O número do Termo de Autorização deverá constar obrigatoriamente, de forma clara e precisa, em todo material utilizado na divulgação da promoção;
- III. O regulamento deverá ser afixado em lugar de ampla visibilidade e se apresentar em tamanho e em grafia que viabilizem a compreensão e visualização por parte do consumidor participante do sorteio, bem como impresso no bilhete;
- IV. São condições que invalidam o bilhete: falsificação, cópias, impossibilidade de identificação do contemplado devido ao preenchimento ilegível, rasuras, preenchimento com dados incompletos ou incorretos e com a resposta incorreta;
- V. As dúvidas e controvérsias oriundas de reclamações dos participantes serão primeiramente dirimidas pela promotora do evento, persistindo-as estas deverão ser submetidas à LOTEP;
- VI. Os prêmios serão entregues ao contemplado no prazo máximo de 30 (trinta) dias livre de qualquer ônus ao ganhador, tendo o participante o prazo máximo de 90 (noventa) dias para reivindicar o pagamento da premiação;
- VII. Quando o prêmio sorteado não for reclamado no prazo de 90 (noventa) dias, contados da data do sorteio, caducará o direito do respectivo titular, ao modo que o valor correspondente será recolhido pela empresa autorizada ao Tesouro Estadual como renda do Estado ou à entidade com atuação nas áreas de assistência, desportos, educação, saúde e desenvolvimento social com notória atuação no Estado da Paraíba;
- VIII. Fica vedada a participação de menor de idade no presente sorteio.

OBSERVAÇÕES GERAIS:

Sem prejuízo das sanções de natureza civil ou penal cabíveis, o descumprimento do plano de jogo e das obrigações estabelecidas no Processo Administrativo de Autorização, acarretará o CANCELAMENTO IMEDIATO desta autorização.

Datado e assinado eletronicamente.

FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM
Superintendente

Loteria do Estado da Paraíba - LOTEP
R. Cardoso Vieira, 265 - Varadouro, 58010-420 - João Pessoa/PB



Assinado com senha por [LTP22727] [SENHA] FRANCISCO PETRÔNIO DE OLIVEIRA ROLIM em 17/06/2026 - 18:32hs.
Documento Nº: 11340377.96207822-2657 - consulta à autenticidade em
<https://pbdoc.pb.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=11340377.96207822-2657>



LTPPRC202602510V01